

Projeto de Resolução n.º 777/XIII

Recomenda ao governo que considere a beneficiação das acessibilidades rodoviárias ao concelho de Barrancos

O Distrito de Beja tem como um dos seus principais problemas as acessibilidades e a mobilidade difícil dentro do território, sendo por isso muito relevantes as melhorias das vias rodoviárias sobretudo nos Municípios que mais dificuldades têm a este nível devido à sua localização geográfica.

Os bons acessos são essenciais para a dinamização destes concelhos do interior e constituem um aspeto central para a economia da região. Os territórios de baixa densidade têm já de si dificuldades várias, sendo por isso mais carecentes de apoios que promovam a coesão territorial e que atenuem o preço demasiado elevado da interioridade. Por esse motivo, as suas estradas nacionais devem ser objeto de maior cuidado de conservação, exigindo da parte da tutela e das Infraestruturas de Portugal uma discriminação positiva.

Barrancos é uma dessas regiões, próximo da Andaluzia em Espanha, que tem alcançado ao longo dos anos resultados muito meritórios na produção de enchidos de grande qualidade e com exportação significativa para todo o mundo. Por outro lado, as reservas de valor natural circundantes, como Noudar e outros, que atraem turistas e potencialmente podem ser mais atrativas, exigem uma intervenção urgente nas estradas do concelho.

Com o envelhecimento das populações, a ligação a Beja torna-se cada vez mais necessária para prestação de cuidados de saúde e transporte de doentes e encontra-se de facto de péssimas condições.



GRUPO PARLAMENTAR

Por esse motivo, o Grupo Parlamentar do PSD considera urgente a ligação de Barrancos à rede fundamental de estradas nacionais, com estradas que não coloquem em causa a segurança rodoviária e que devolvam aos barranquenhos a proximidade à capital de distrito que, de outro modo, fica comprometida.

Neste enquadramento, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PSD propõem que a Assembleia da República adote a seguinte resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. Considere a beneficiação das acessibilidades rodoviárias ao concelho de Barrancos.

Palácio de São Bento, 27 de Março de 2016

Os Deputados,

Nilza de Sena

Luís Leite Ramos

António Costa da Silva

Joel Sá

Paulo Rios



GRUPO PARLAMENTAR

Virgílio Macedo

Emídio Guerreiro

Fátima Ramos

Cristóvão Norte

Luís Campos Ferreira

Carlos Silva

Paulo Neves

António Topa

Luís Vales